



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



Processo Administrativo nº: 099/21

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 7/2020-0047

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE COLCHÕES HOSPITALARES, A FIM DE ATENDER A ALA HOSPITALAR RESERVADA AOS PACIENTES COM CORONA VIRUS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”

Contratados(as): J M POZZER EIRELI CNPJ: 17.041.496/0001-44

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Miguel do Guamá/PA, por meio do Fundo Municipal de Saúde, consoante autorização do Sr. Flavio dos Santos Garajau, Secretário(a) Municipal de Saúde, vem apresentar as justificativas alusiva ao processo administrativo para a contratação citada, no intuito de atender as necessidades urgentes decorrente dos crescentes casos de internamentos ocasionados pelo Covid-19.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente instrumento se justifica pela necessidade da garantia de tratamento adequado aos pacientes em acompanhamento/tratamento médico no Hospital Municipal que visa equipar a ala hospitalar aos pacientes diagnosticado com Coronavírus, garantindo a estabilização de internamento/isolamento.

I - CARACTERIZAÇÃO DA JUSTIFICA DA DISPENSA:

A aquisição dos colchões vem suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde para que sejam tomadas medidas urgentes para adequar o espaço utilizado exclusivamente para atender as vítimas da pandemia do novo corona vírus, uma vez que os quadros estão em constante evolução no Município, e devido a especificidade dos sintomas, como a insuficiência respiratória sendo este em caráter de isolamento, esta compra se justifica na medida que a espera por um processo licitatório demanda mais tempo e encontra-se em curso.



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



II - Razão da Escolha do Fornecedor/Prestador: O fornecedor/prestador escolhido porque (I) é do ramo pertinente ao objeto demandado; (II) apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeiro e qualificação técnica, (III) o preço está de conformidade com o de mercado, conforme cotações anexo ao processo, o que caracteriza vantajosa a contratação à Administração Pública local.

III - Justificativa do Preço: os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos.

Insta salientar que o setor de compras realizou cotação de preços com as empresas: H. R. DE SOUZA COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS EIRELI, M C C COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELI-ME E J.M. POZZER EIRELI, sendo esta a apresentar o menor valor.

Desta feita, a disponibilidade imediata do produto e o encaminhamento das documentações, foram fatores fundamentais para a escolha, tendo em vista a urgência da aquisição dos produtos. Assim, submeto a presente justificativa a análise e posterior ratificação do Ordenador de Despesas Responsável para os fins do disposto no caput, do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

São Miguel do Guamá - PA, 10 de abril de 2021

Edivane Tristão dos Santos Alves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto N° 028/2021